

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Marçal, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.026 DE 13 DE AGOSTO DE 2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

JOSÉ IVANIR PILATTI, Prefeito Municipal em exercício do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.711 de 13/08/2010:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, com recursos provenientes Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (37)	01000	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (41)	01000	44.000,00
SUBTOTAL			54.000,00
04	DEPTO. DE FINANÇAS		
003	Divisão de Cadastro e Tributação		
04.129.0004.2.012.000	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (88)	01000	3.000,00
SUBTOTAL			3.000,00
TOTAL			57.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)** conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.1.026.000	Equipamentos Rodoviários – Op. Crédito/SEDU		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (90)	01000	14.000,00
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (100)	01000	20.000,00
SUBTOTAL			34.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
003	Divisão de Cultura		
13.392.0014.2.026.000	Manutenção da Divisão de Cultura		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (170)	01000	16.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (171)	01000	2.000,00
SUBTOTAL			18.000,00
11	DEPTO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
23.691.0031.2.055.000	Realização de Eventos Industriais, Comerciais e Serviços		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (323)	01000	5.000,00
SUBTOTAL			5.000,00
TOTAL			57.000,00

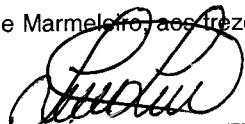
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

dois mil e dez.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos treze dias do mês de agosto do ano de

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

13/08/2010


JOSE IVANIR PILATTI
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO